

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA

Assinado de forma digital por
JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE FIGUEIRINHA
Dados: 2024.12.27 09:31:09 Z

Contrato nº	567/2024
Valor	€ 14 050,00
EDOC	36499/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e **PEDRO FORTUNATO VIDAL DE MAGALHÃES**, empresário em nome individual, com domicílio profissional na Rua Honório Lima, nº 134, 4465-170 SÃO MAMEDE DE INFESTA, [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com o NIF [REDACTED]

É celebrado o presente contrato de fornecimento, adjudicado, mediante ajuste direto, por despacho de 19/12/2024 do vereador dr. Nuno Matos, ao segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O adjudicatário obriga-se a fornecer “**Brindes para os projetos ‘Operação Carta do Clima’ e ‘Cidadão Jovem’**”, de harmonia com o convite, caderno de encargos, especificações técnicas, mapa de quantidades e proposta apresentada, datada de 11/12/2024, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O prazo de execução do contrato é de sessenta dias.

TERCEIRA

O valor do presente contrato é de € 14.050,00 (catorze mil e cinquenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da já referida proposta.

QUARTA

O presente contrato, implicando uma despesa a realizar em mais do que um ano económico, constitui execução do Plano de Atividades Municipais (rubricas funcionais 2022/A/20 e 2022/A/21 e económica 3212/020115) aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na sessão extraordinária de 11 de dezembro de 2023, tendo sido objeto do cabimento nº 2933/2024 e do compromisso nº 2431/2024 (documento nº 3257/2024).

QUINTA

O pagamento será efetuado até trinta dias após entrega da respetiva fatura.

SEXTA

O adjudicatário está sujeito às penalidades constantes do artigo 13º do caderno de encargos, no caso de incumprimento dos prazos de entrega.

SÉTIMA

O adjudicatário fica vinculado ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 17º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

OITAVA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

- X -

A gestora deste contrato é a dra. Helena Sousa (helena.sousa@cm-matosinhos.pt).

- X -

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 19/12/2024 do vereador dr. Nuno Matos.

- X -

O adjudicatário apresentou os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

Assinado por: **CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.27 09:15:08+00'00'



Assinatura adjudicatário/a

Assinado por: **Pedro Fortunato Vidal de Magalhães**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.26 11:20:08 +0000

